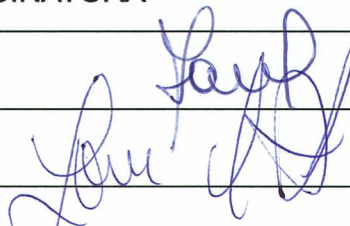


ATA DE PROCESSOS DECISÓRIOS Nº 26

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2022, às 17h, nas dependências da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, foi realizada reunião que contou com a participação do Diretor-Geral, Sr. Maurício Alcides Saul, na condição de Presidente, da Gerente Jurídica, Dra. Joice Aline Schmitt, que desempenhará a função de secretária para lavratura da ata, e dos convidados, Dr. Fábio Tomasiak, Advogado da Companhia, do Sr. Carlos Eduardo Liedke Borges, Técnico responsável do projeto SBE, da Sra. Roberta Gomes de Oliveira, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação da PMNH (SEDUH) e do Sr. Leandro Bortoli, Diretor de Transporte Público do Município. Com o uso da palavra, o Diretor Maurício explicou aos presentes que a Sessão Pública da Licitação nº 001/2022 - SBE, ocorrida na data de hoje, foi suspensa por instabilidades na conexão de rede na sede da Companhia, motivo pelo qual foi reagendada para o dia 19/08/2022, às 9h00. A par desses acontecimentos, verificou-se que apenas uma empresa estava apta a participar da licitação, o que torna inviável a competição e a necessária disputa de preços, como ferramenta para obter a proposta mais vantajosa. Esse cuidado decorre do fato de que se trata de um serviço essencial, a ser prestado por 5 anos e de vital importância para a população. Como exemplo, a Dra. Joice expôs que uma licitação com ampla concorrência leva à Administração a resultados que evidenciam que se obteve a proposta mais vantajosa, o que foi o caso da Licitação do Rotativo Digital ocorrida no dia 15/08/2022, a qual contou com a participação de seis empresas, onde a sessão iniciou com a menor proposta em R\$ 2.668.000,00 e terminou, após a disputa de preços pelos participantes, com proposta no valor de R\$ 1.025.450,00. O Sr. Maurício disse que a motivação da presente reunião é a discussão de estudo de mecanismos que possam ampliar o leque de competidores, frente ao cenário verificado na Sessão Pública. Passada a palavra ao Sr. Carlos, este apontou que o Termo de Referência elaborado pela COMUR, seguiu as diretrizes requeridas pelo Município, em específico, quanto às tecnologias a serem empregadas. Disse que a criação do termo pela Companhia, limitou-se a trabalhar dentro do que o Município preestabeleceu, mas que vislumbra a possibilidade de incluir outras soluções tecnológicas, como forma de ampliar o leque de participantes. Em específico, o Técnico aponta que o Município preestabeleceu a exigência de utilização de "módulo SAM" na tecnologia, o que frente ao mercado, limita a participação de empresas que operem integralmente no formato digital, desde que tenham suas transações atualizadas em tempo real e constantemente online. Disse que o mercado de Bilhetagem, independente da nomenclatura adotada, Bilhetagem Eletrônica ou Bilhetagem Digital, está em ascendência para operação em modal

online, de forma que o resultado na prestação do serviço é de ganho, eis que aqueles módulos que tem funcionalidade online, trazem a possibilidade de fácil integração com outros modais digitais de transporte e mobilidade urbana, por exemplo, bicicletas e aplicativos de transporte como Uber, 99 e outros. Frente à solução apresentada, a Secretária Roberta disse que a exigência do “módulo SAM” se deu pela pretensão na integração frente ao transporte, em específico citou a Trensurb. Afirmou que, para o Município, é fundamental que se garanta uma tecnologia que permita a integração e que, se atualmente existe essa possibilidade oferecida no modal online, não vê o porquê de limitar o funcionamento através do “módulo SAM”. O Diretor de transporte, Sr. Leandro, também colocou a importância da tecnologia empregada na Bilhetagem permitir a integração com outros modais de transporte. Disse que há muito tempo o Município trabalha no sentido de permitir a integração e que, se tecnicamente há mais de uma alternativa, seja pelo “módulo SAM”, seja pelo modal 100% online que permita a integração desejada, não há problema em trabalhar nas especificações técnicas com sentido de acrescentar outra opção de tecnologia a ser empregada. Nesse sentido o Sr. Carlos apontou que é possível manter a possibilidade de operação com “módulo SAM” e acrescentar como alternativa a utilização de tecnologia com modal 100% online, sem excluir possíveis participantes que trabalhem somente com uma tecnologia e possibilitando a ampliação do leque de concorrentes. Com a palavra, o Dr. Fábio disse que, em sendo esse o cenário de alteração do Termo de Referência a fim de ampliação de possibilidades quanto à tecnologia a ser empregada para a Bilhetagem, a Licitação deverá ser suspensa, sem data de nova sessão, até que o estudo pelo Sr. Carlos seja realizado. Com a palavra, o Sr. Maurício propôs que fosse concedido o prazo de 72 horas para estudo das especificações técnicas da tecnologia no sentido de proceder com a inclusão da tecnologia aprovada pelos representantes do Município, bem como forma de inclui-las no edital. A Dra. Joice disse que, para facultar a adoção das providências discutidas, a licitação atual deve ser cancelada com a exposição dos motivos do ato que determinou o cancelamento, já consignados nesta ata, no sentido de promover a garantia da competitividade e cumprir a finalidade da licitação, que é obter a proposta mais vantajosa. Ainda, com a retificação do edital, deverá a Companhia publicar nova licitação, dando ampla publicidade ao ato, atendendo o prazo legal de 15 dias úteis, previstos no art. 39, II, “a”, da Lei nº 13.303/2016. O Sr. Carlos se comprometeu a trabalhar nas alterações de forma exclusiva para que, em poucos dias, possa entregar o termo com as inclusões propostas. O Diretor de Trânsito, Sr. Leandro, requereu que, após a entrega do termo de referência com as inclusões do modal digital, seja enviado à Secretária Roberta e

ao Diretor Leandro, para validação. Ainda, os representantes do Município apontaram estarem cientes da dilatação de prazo para implantação efetiva do sistema de Bilhetagem, gerada com a alteração. Após ouvir as manifestações dos presentes, o Sr. Maurício, na qualidade de Diretor-Geral da Companhia e fazendo uso da prerrogativa de revisar os atos praticados pela Administração Pública a qualquer tempo, tomou a seguinte decisão: I – fica cancelada a Licitação nº 001/2022 – SBE, a fim de que, pelos motivos consignados na ata de processos decisórios nº 26/2022, sejam estudadas implementações no termo de referência capazes de ampliar o leque de participantes, sem exclusão das tecnologias já adotadas, mas com o acréscimo de outras tecnologias viáveis existentes no mercado; II – conceder o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da lavratura desta ata, para que a equipe técnica responsável pela elaboração do termo de referência formule as sugestões que entenderem adequadas; III – determinar, desde já e em regime de prioridade absoluta, a remessa do estudo, uma vez finalizado, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para análise e anuência em relação às modificações sugeridas; IV – em ato contínuo, proceder com a publicação de novo certame, contemplando as inclusões apresentadas e anuídas pelo Município; V - seja a presente decisão registrada e publicada, com ciência de todos os interessados, inclusive no âmbito da licitação objeto de análise, eis que o intuito do gestor público deverá ser sempre pautado no princípio da eficiência e no ganho de competitividade, de forma a cumprir a finalidade da licitação, que é obter a proposta mais vantajosa e atender a sociedade em geral com o menor dispêndio de recursos públicos possível. Nada havendo mais a tratar, o Diretor-Geral declarou encerrada a reunião, cuja ata após lida, foi assinada pelo Presidente e Secretária.

NOME	ASSINATURA
Maurício Alcides Saul	
Joice Aline Schmitt	